

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia

## REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go  
Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues  
Oficial e Tabeliã

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 2, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 11.902**, feito em 21 de fevereiro de 2008, referente ao **IMÓVEL**: Chácara de terras sob nº **15** (quinze) da Quadra **08** (oito), com a área de **8.334,49 m<sup>2</sup>** (oito mil trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado à Via EA3, do loteamento denominado **SÍTIOS DE RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**, dentro da zona de expansão urbana, deste município; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 63,29 metros de frente para a Via EA3; 65,27 metros pelos fundos para a Chácara nº 02; 136,13 metros pelo lado direito para a Chácara nº 16 e 141,69 metros pelo lado esquerdo para a Chácara nº 14. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.03-Matrícula nº 610, fls. 24, Livro 2-V, Registro do Loteamento, deste Registro de Imóveis. **PROPRIETÁRIO**: **AGRO-PECUARIA BOA VISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Fazenda Lages, BR-153 Km 21, neste município, CNPJ/MF nº 02.359.669/0001-08. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

**R.01-11.902** - Hidrolândia, 21 de Fevereiro de 2008 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 85, fls. 25/26, em 01.08.2007, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **MARCELO ANTÔNIO BORGES**, brasileiro, advogado, C.I. RG. nº 3765995/DGPC/GO expedida em 31.07.1995 e CPF/MF sob nº 860.175.781-20, e sua esposa com quem é casado sob o regime de comunhão parcial de bens **CRISTIANE PAULA PEREIRA**, brasileira, farmacêutica, C.I. RG. nº 3953412/2ª via/SPTC/GO expedida em 28.09.2004 e CPF/MF sob nº 696.884.431-15, residentes e domiciliados na Rua H8, Chácara Lajeado, Setor Vila Nova, São Luiz de Montes Belos, GO; pelo preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 2008000343, em 14.02.2008, com avaliação fiscal de R\$ 33.000,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

**R.02-11.902** - Hidrolândia, 21 de Fevereiro de 2008 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 87, fls. 58/61, em 15.02.2008, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **PRISMA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 02.578.788/0001-43, com sede na Rua 21, nº 370, Qd. 49, Lote 56-E, Centro, Goiânia, GO; Figurando como Interveniente Pagante, Credora e Fiduciária, Administradora de Consórcios: Saga Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o número 00.752.386/0001-98, com sede à Rua T-27, nº 390, quadra 38, lote 05, Setor Bueno, Goiânia, GO, conforme contrato de adesão, para aquisição de imóvel, sendo a compradora titular da cota número 164, do Grupo 2003, tendo a compradora sido contemplada em 29.01.2008; pelo preço R\$ 20.044,19 (vinte e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 2008000356, em 19.02.2008, com avaliação fiscal de R\$ 33.000,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

**Av.03-11.902** - Hidrolândia, 20 de Janeiro de 2023. Nos termos do requerimento datado de 20.12.2022, juntando o Decreto Municipal nº 641/2022, datado de 09.11.2022, para constar a **IMPLEMENTAÇÃO DO ACESSO CONTROLADO AO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**, sob a responsabilidade da **Associação dos Moradores do Encontro Moradores do Encontro das Águas** -

**AMEA**, CNPJ/MF sob nº 07.738.565/0001-10, e mais o Registro da Ata de Constituição da Associação sob nº 4.358, fls. 01, livro 03, ficando documentos digitalizados e arquivados neste Registro de Imóveis. Selo Autenticidade 00582301112321925430069. Emol.: R\$ 39,98; Fundos: R\$ 8,50; ISS: R\$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - O documento é confeccionado e assinado digitalmente sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da medida provisória n. 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para a sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O referido é verdade e dou fé.

Hidrolândia, 06 de fevereiro de 2024.

Oficial



Valor da Certidão R\$ 83,32

10 % Fundesp R\$ 8,33

3% Funemp/GO R\$ 2,5

3% Funcomp R\$ 2,5

2% Funepadsaj R\$ 1,67

2% Funproge R\$ 1,67

1,25% Fundeppeg R\$ 1,04

5% ISS Municipal R\$ 4,17

Taxa Judiciária R\$ 18,29

TOTAL R\$ 123,49

Taxa Judiciária será recolhida pela GRS.:

Rúbrica da autoridade expedidora.:JPA